



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA nº 30

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a resolução dotada pelo Egrégio Tribunal, em sua sessão de 22 último, pela qual se decidiu estabelecer o rodízio bienal, nas funções eleitorais, entre os Juizes titulares das comarcas que possuem mais de uma vara,

R E S O L V E :-

Designar, a partir de 1º de março, o Dr. JOÃO ALVES DA COSTA, para exercer as funções eleitorais, em substituição ao Dr. Ney Aires da Silva, na 22ª Zona, com sede em Morrinhos.

CUMRA-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do Mês - de Fevereiro de 1.972.

*Firmo Ferreira Gomes de Castro*  
-Desor. FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO-  
-Presidente do T.R.E. -

*Anotado*  
*02/03/72*